

Fornecedor: LOJAS RIACHUELO S/A

Processo Administrativo nº: 129/2022

Auto de Infração nº: 124/2022

Fornecedor: CLARO S.A.

Processo Administrativo nº: 132/2022

Auto de Infração nº: 127/2022

Fornecedor: NEW ALIANCE COMERCIO DE MOVEIS LTDA (WOOD PRIME MOVEIS E DECORACOES)

EDITAIS

EDITAL nº 387/2025 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - IMPUGNAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1.117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Bruno Lopes Sebastião, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita Processo Administrativo nº 335/2025, referente ao Auto de Infração nº 322/2025, tendo como Fornecedor (a) **AVDV ESTETICA LTDA (LASER FAST DEPILACAO)**, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob o nº 31.237.773/0001-10, por infração ao disposto nos Art. 6º, incisos, III, IV e VI; art. 30; e art. 35, inciso III; art. 48 – todos da Lei Federal nº 8.078/1990 e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para no prazo de **10 (dez) dias** apresentar **IMPUGNAÇÃO**, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Londrina, 22 de dezembro de 2025.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativa

PROCON-LD

EDITAL nº 392/2025 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - IMPUGNAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1.117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Bruno Lopes Sebastião, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita Processo Administrativo nº 332/2025, referente ao Auto de Infração nº 319/2025, tendo como Fornecedor (a) **AVDV ESTETICA LTDA (MATRIZ) (LASER FAST)**, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob o nº 31.237.773/0001-10, por infração ao disposto nos Art. 6º, incisos, III, IV e VI; art. 30; e art. 35, inciso III; art. 48 – todos da Lei Federal nº 8.078/1990 e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para no prazo de **10 (dez) dias** apresentar **IMPUGNAÇÃO**, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Londrina, 22 de dezembro de 2025.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativa

PROCON-LD

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº. 057/2025– CMAS, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre destinação de bens adquiridos com recurso Fundo Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- O encerramento das atividades da unidade de República Moderada Masculina da OSC-MMA, bem como a necessidade de destinação adequada dos bens adquiridos, visando à continuidade do atendimento socioassistencial;
- O disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece em seu art. 35, § 1º, que, em caso de encerramento do objeto da parceria, os bens remanescentes adquiridos com recursos públicos deverão ser destinados a outra atividade congênere de interesse público e social;
- A deliberação da reunião extraordinária deste Conselho, realizada em 22 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a destinação dos bens adquiridos originalmente para a unidade de República Moderada Masculina, para a unidade de Casa Lar da OSC-MMA, conforme segue:

OSC-RENASCEER	
Descrição	Quantidade
Camas de aço	13
Refrigerador 2P FF 472L Continental	1
Conjunto churrasco negri (mesa)	2
Refrigerador FF 411L	1
Freezer vertical	1
Televisão 42 polegadas	11
Forno microondas 30L LG	1
Liquidificador 15VEL Oster	1
Armário 2 portas aço	1
Estante de aço	1
Armário 2 portas madeira escritório	2
Resfriador de água	1
Rack	1

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 23 de dezembro de 2025. Josiani Severino dos Santos Nogueira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº. 058/2025 - CMAS, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

SÚMULA: Delibera sobre formalização de aditamento ao Termo de Colaboração celebrado com a Organização da Sociedade Civil, para o ano de 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- O Termo de Colaboração celebrado com a Organização da Sociedade Civil-Cáritas Arquidiocesana de Londrina;
- A existência de saldo financeiro remanescente em conta vinculada à parceria, e a necessidade de aditivar o Termo de Parceria, prorrogando sua vigência por mais dois meses, a fim de assegurar a correta utilização dos recursos e a continuidade das ações pactuadas;
- a deliberação da reunião extraordinária deste conselho realizada no dia 22 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a prorrogação da execução e da vigência da parceria celebrada com a OSC-Caritas Arquidiocesana de Londrina, para o exercício de 2026, com execução de 01 de janeiro de 2026 a 28 de fevereiro de 2026, sem acréscimo no valor.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 23 de dezembro de 2025. Josiani Severino dos Santos Nogueira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ERRATA

DECRETO Nº 1604 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O DECRETO Nº 1604, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025, PUBLICADO NAS PÁGINAS 08 DO JORNAL OFICIAL Nº 5.658, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE PUBLICAÇÃO.

DECRETO Nº 1604 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

SÚMULA: Republicação do Decreto nº 1604 de 19 de dezembro de 2025; Abre Crédito Adicional Suplementar.

Considerando o valor a ser acrescentado na dotação 020210003 (sistema RH), referente a valor lançado para ressarcimento ao vice-prefeito do mês de dezembro/2025, na dotação orçamentária 3.1.90.11 – vencimentos e vantagens fixas no programa de trabalho da Chefia de Gabinete 02010.04.122.0002.2.003.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 2.709.800,00 (dois milhões, setecentos e nove mil e oitocentos reais), junto à Chefia de Gabinete e Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
02010.04.122.0002.2.003	3.1.90.11	000	9.800,00
06020.28.846.0000.0.003	3.3.90.91	1045	2.700.000,00
TOTAL			2.709.800,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
02010.04.122.0002.2.003	3.1.91.13	000	9.800,00
06020.28.846.0000.0.003	3.1.90.91	1045	2.700.000,00
TOTAL			2.709.800,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 19 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 19 de dezembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Tiago Amaral

Chefe de Gabinete – Rosi Mara Guilhen

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br